



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20240065

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA OSTERNO MAIA, 1998, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.012.510/0001-56, representado pelo(a) Sr. (a) SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA, Sec. Exec. Mun. de Trab. Prom. Social, portador do CPF nº 023.502.528-33, residente na RUA MARIANO DIAS 632, e de outro lado a firma AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.492.978/0001-92, estabelecida à av. rio xingu, 2726, alecrim, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELIAS DE AZEVEDO, residente na Avenida Rio Xingu, 2726, São Félix do Xingu-PA, portador do(a) CPF 757.645.472-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE090-2022-SRPA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, BENEFICIOS EVENTUAIS, AEPETI E O CMDCA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145838	ACHOCOLATADO *** APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, POTE 500G.	UNIDADE	575,00	14,900	8.567,50
145839	AÇÚCAR *** CRISTAL, UNIDADE EMBALAGEM 2,00KG.	PACOTE	600,00	10,000	6.000,00
145840	ADOÇANTE *** ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGRDIENTES: SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE: 01 ANO, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR.	UNIDADE	130,00	8,200	1.066,00
145841	AMIDO A BASE DE MANDIOCA *** GRUPO FÉCULA, SUBGRUPO: PÓ, ACIDEZ: POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO: TIPO 01, EMBALAGEM 1KG.	PACOTE	400,00	10,000	4.000,00
145842	AMIDO A BASE DE MILHO *** GRUPO: FÉCULA, UNIDADE: EMBALAGEM 500G.	UNIDADE	275,00	9,800	2.695,00
145843	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 300ML *** SEM GÁS, EMBALAGEM DE 300ML, EM GARRAFA PLÁSTICA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	FARDO	290,00	18,300	5.307,00
145844	ARROZ BENEFICIADO TIPO AGULHINHA *** TIPO AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, UNIDADE EMBALAGEM COM 05KG.	PACOTE	1.950,00	26,000	50.700,00
145845	AVEIA BENEFICIADA *** CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEM: CONTEM GLÚTEM, EMBALAGEM 500G.	UNIDADE	210,00	13,300	2.793,00
145846	BISCOITO REDONDO SABOR COCO *** CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEM, UNIDADE PACOTE 800G.	PACOTE	630,00	10,300	6.489,00
145847	BISCOITO REDONDO SABOR MAIZENA *** CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA, APLICAÇÃO: ALIMETAÇÃO HUMANA, PRAZO DE VALIDADE 01 ANO.	PACOTE	920,00	10,000	9.200,00
145848	BISCOITO SABOR SALGADO *** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, PACOTE 400G.	PACOTE	920,00	9,300	8.556,00
145850	CANJICA GRUPO ESPECIAL Nº 3 *** SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGENICO, EMBALAGEM 500G.	PACOTE	400,00	8,200	3.280,00
145852	CARNE BOVINA IN NATURA *** TIPO CORTE: FÍGADO, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A).	QUILO	1.250,00	13,800	17.250,00
145854	CEREAL MATINAL, LANCHES TIPO FARINHA LÁCTEA *** INGREDIENTES PRINCIPAIS: TRIGO E LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM 400G.	UNIDADE	235,00	25,300	5.945,50
145855	CEREAL MATINAL, LANCHES TIPO FLOCOS PRÉ COZIDOS *** INGREDIENTES PRINCIPAIS: MILHO, INGREDIENTES	UNIDADE	435,00	25,300	11.005,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



145856	ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: COM AÇÚCAR, LATA 400G. CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FLOCOS ARROZ ***	UNIDADE	385,00	25,300	9.740,50
145857	COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS, LATA 400G. CEREAL PREPARO ASPECTO FÍSICO NUTRIÇÃO INFANTIL ***	UNIDADE	385,00	25,300	9.740,50
145858	COMPONENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO C, LATA 400G. CHÁ DE ALIMENTAÇÃO TIPO CAMOMILA ***	UNIDADE	435,00	9,200	4.002,00
145859	USO ALIMENTÍCIO UNIDADE: EMBALAGEM 200G. COCO RALADO ***	PACOTE	235,00	6,700	1.574,50
145860	INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO: TRITURADO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR, PACOTE 100G. CONDIMENTO TIPO ACAFRÃO ***	UNIDADE	105,00	5,100	535,50
145861	APRESENTAÇÃO: PÓ 100G. CONDIMENTO TIPO ALHO ***	QUILO	250,00	30,000	7.500,00
145862	APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA. CONDIMENTO TIPO CANELA ***	UNIDADE	210,00	7,300	1.533,00
145863	APRESENTAÇÃO: CASCA 20G. CONDIMENTO TIPO CANELA PÓ ***	FRASCO	210,00	9,300	1.953,00
145864	APRESENTAÇÃO: PÓ 100G. CONDIMENTO TIPO ERVA DOCE ***	UNIDADE	210,00	7,300	1.533,00
145865	APRESENTAÇÃO: FLOR, 100G. CONDIMENTO TIPO URUCUM ***	PACOTE	135,00	7,200	972,00
145866	APRESENTAÇÃO: PÓ 100G. CREME DE LEITE ***	UNIDADE	440,00	6,300	2.772,00
145870	TEOR DE GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENIZADO, EMBALAGEM 200G. DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES ***	UNIDADE	130,00	54,000	7.020,00
145871	ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS, PREBIÓTICOS 800G. FARINHA ARROZ ***	PACOTE	430,00	15,600	6.708,00
145872	INGREDIENTES: ARROZ, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO: SECA, COR: BRANCA, UNIDADE: EMBALAGEM 500G. FARINHA DE ARROZ INGREDIENTES PRÉ-COZIDO ***	UNIDADE	790,00	15,400	12.166,00
145875	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO FLOCÃO, COR BRANCA, EMBALAGEM 500G. FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA ***	UNIDADE	1.080,00	9,800	10.584,00
145876	SUBGRUPO: AMARELA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE MILHO GRÃO AMARELO ***	UNIDADE	580,00	8,300	4.814,00
145877	TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGENICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500G. FARINHA DE MILHO GRÃO AMARELO TIPO PUBÁ MIMOSO ***	PACOTE	480,00	9,300	4.464,00
145878	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRNASGENICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500G. FARINHA DE TRIGO GRUPO DOMESTICO TIPO INTEGRAL ***	UNIDADE	480,00	9,700	4.656,00
145879	INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE TRIGO GRUPO DOMESTICO TIPO 1 ESPECIAL ***	PACOTE	530,00	9,700	5.141,00
145880	INGREDIENTES ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1KG. FARINHA DE TRIGO GRUPO INDUSTRIAL ***	UNIDADE	540,00	9,700	5.238,00
145881	TIPO 1 ESPECIAL INGREDIENTES ADICIONAL: SEM FERMENTO, EMBALAGEM 1KG. FERMENTO TIPO BIOLÓGICO SECO ***	UNIDADE	370,00	5,200	1.924,00
145882	APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO, EMBALAGEM 10G. FERMENTO TIPO QUÍMICO ***	UNIDADE	320,00	10,400	3.328,00
145883	APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250G. FRUTA TIPO BANANA ***	QUILO	1.370,00	6,000	8.220,00
145884	BANANA PRATA, BANANA BRANCA, APRESNTAÇÃO: NATURAL. FRUTA TIPO LARANJA PERA ***	QUILO	1.550,00	7,000	10.850,00
145885	APRESENTAÇÃO NATURAL. FRUTA TIPO MAÇÃ FUJI ***	QUILO	1.450,00	7,100	10.295,00
145886	APRESENTAÇÃO: NATURAL FRUTA TIPO MAMÃO HAVAI ***	QUILO	830,00	8,500	7.055,00
145887	APRESENTAÇÃO: NATURAL FRUTA TIPO MELANCIA VERMELHA ***	QUILO	805,00	4,600	3.703,00
145888	APRESENTAÇÃO NATURAL. FRUTA TIPO MELÃO AMARELO ***	QUILO	730,00	7,000	5.110,00
145889	APRESENTAÇÃO NATURAL GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA ***	UNIDADE	1.000,00	20,500	20.500,00
145890	SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 1KG. IORGUTE NATURAL ***	LITRO	1.130,00	24,300	27.459,00
145891	TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 1L. LEGUME EM CONSERVA TIPO MILHO VERDE ***	UNIDADE	770,00	5,200	4.004,00
145892	EMBALAGEM 300G. LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA CABOTIÁ JAPONESA ***	QUILO	360,00	7,200	2.592,00
145893	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBRINHA DE PESCOÇO MENINA **	UNIDADE	410,00	7,400	3.034,00
145894	LEGUME IN NATURA TIPO BATATA DOCE ***	QUILO	385,00	7,500	2.887,50
145895	LEGUME IN NATURA TIPO BATATA INGLESA ***	QUILO	1.150,00	8,200	9.430,00
145896	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA ***	QUILO	450,00	6,600	2.970,00
145897	LEGUME IN NATURA TIPO CARÁ ***	QUILO	430,00	8,400	3.612,00
145898	LEGUME IN NATURA TIPO CEBOLA AMARELA ***	QUILO	1.370,00	9,800	13.426,00
145899	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA ***	QUILO	450,00	6,200	2.790,00
145900	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU VERDE ***	QUILO	450,00	6,500	2.925,00
145902	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO VERDE ***	QUILO	175,00	9,700	1.697,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



145903	LEGUME IN NATURA TIPO TOMATE CAQUI ***	QUILO	1.120,00	9,000	10.080,00
145904	LEGUMINOSA VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 ***	PACOTE	1.090,00	11,700	12.753,00
145905	TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. LEITE EM PÓ DESNATADO ***	UNIDADE	2.140,00	40,200	86.028,00
145906	ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA: DESNATADO, SOLUBILIDADE: INSTANTANEO. LEITE EM PÓ INTEGRAL ***	UNIDADE	2.530,00	40,400	102.212,00
145907	ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTANEO 1KG. LEITE PARA DIETA INFANTIL INDICAÇÃO A PARTIR DE 6º M ES ***	UNIDADE	150,00	25,500	3.825,00
145908	ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEINA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE E LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT. MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS, PREBIÓTICOS 800g. LEITE TIPO C ***	LITRO	3.825,00	8,600	32.895,00
145909	EMBALAGEM PLÁSTICA DE CAPACIDADE MÁXIMA DE 01 LITRO, COM DATA DE PASTEURIZAÇÃO NÃO SUPERIOR A 07(SETE) DIAS DO DIA DA DISTRIBUIÇÃO. MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA ***	UNIDADE	2.500,00	9,300	23.250,00
145910	BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO, EMBALAGEM 500g MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA INTEGRAL ***	UNIDADE	2.600,00	9,300	24.180,00
145911	BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, TIPO: INTEGRAL, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, EMBALAGEM 500g. MAÇO DE CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL *	UNIDADE	530,00	4,800	2.544,00
145912	"MAIONESE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CR EME EMBALAGEM 500g ***	UNIDADE	165,00	12,300	2.029,50
145913	MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO *** COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340g	UNIDADE	2.320,00	5,700	13.224,00
145914	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI *** MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO EM PÓ, SABOR: ABACAXI, APLICAÇÃO: BOLO, EMBALAGEM 500g.	UNIDADE	360,00	9,100	3.276,00
145915	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE *** MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO EM PÓ, SABOR: CHOCOLATE, APLICAÇÃO: BOLO, EMBALAGEM 500g	UNIDADE	410,00	9,100	3.731,00
145916	MISTURA PARA MINGAU *** MISTURA PARA MINGAU, APRESENTAÇÃO: PÓ, COMPONENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, MALTODEXTRINA, VITAMINA A, B1, B3, B6, B12	UNIDADE	350,00	6,500	2.275,00
145917	ÓLEO VEGETAL SOJA COMESTÍVEL, TIPO: PURO, TIPO 1, EM BALAGEM 900,00 ML ***	UNIDADE	2.770,00	10,300	28.531,00
145919	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CACHO RRO QUENTE ***	QUILO	1.270,00	10,600	13.462,00
145920	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: PÃO D E FORMA ***	QUILO	920,00	13,400	12.328,00
145921	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABORES VARIADOS *** COM REDIMENTO DE 2 LTS, EMBALAGEM 240g	UNIDADE	1.545,00	4,300	6.643,50
145922	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELA DA, 1kg ***	UNIDADE	1.245,00	15,500	19.297,50
145923	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELA DA, 1kg ***	UNIDADE	1.245,00	16,200	20.169,00
145924	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA, APRESENTAÇÃO: CONGELAD A, 1kg ***	UNIDADE	1.245,00	15,600	19.422,00
145925	QUEIJO MUÇARELA *** ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA	QUILO	300,00	12,000	3.600,00
145926	SAL *** TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%, PACOTE 1kg	UNIDADE	310,00	4,100	1.271,00
145927	SOPA *** INGREDIENTES: LEGUMES COM MACARRÃO, QUANTIDADE PORÇÕES: 6 UN, PRAZO VALIDADE: 6 MESES, SACO 200g	PACOTE	190,00	10,100	1.919,00
145928	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÚ *** TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml	UNIDADE	310,00	7,400	2.294,00
145929	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA *** TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml	UNIDADE	270,00	7,400	1.998,00
145930	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ *** TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml	UNIDADE	270,00	8,500	2.295,00
145931	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA *** TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml	UNIDADE	220,00	10,000	2.200,00
145932	TEMPERO SAZON *** PARA CARNE, SALADA, ARROZ, FRANGO, LEGUMES E MASSAS, 60GRX12X 0,05GR	UNIDADE	180,00	6,200	1.116,00
145933	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA *** APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, 500g	UNIDADE	180,00	15,400	2.772,00
145934	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA ***	QUILO	275,00	9,700	2.667,50
145935	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA UNIDADE: MOLH O ***	MAÇOS	520,00	4,700	2.444,00
145936	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, UNIDADE: MOLHO ***	MAÇOS	520,00	4,600	2.392,00
145937	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE ***	QUILO	600,00	6,200	3.720,00
145938	VINAGRE *** MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 500,00 ML	FRASCO	180,00	6,300	1.134,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



145939	ÁGUA SANITÁRIA 2lts *** HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. FRASCO DE 1000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	1.000,00	4,500	4.500,00
145940	ALCOOL 1lt - HIDRATADO 70% SOLUÇÃO *** LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCOS CILKADOS, ROTULADOS, TRANSPARENTES, DE MATERIAL POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADES, FRASCO DE 1 LITRO	UNIDADE	645,00	6,600	4.257,00
145941	ÁLCOOL COMUM: 92,80*** EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 1 LITRO, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	645,00	6,400	4.128,00
145942	AMACIANTE DE ROUPA 2lts - 1ª QUALIDADE ***	UNIDADE	500,00	6,500	3.250,00
145943	"AROMATIZADOR BOM AR- Conteúdo: 360ml;Peso: 302g;Mo delo: Aerossol ***	UNIDADE	310,00	9,600	2.976,00
145946	DESINFETANTE 2lts - GERMICIDA/ BACTERICIDA ***	UNIDADE	1.070,00	5,300	5.671,00
145948	ESCOVA DE LAVAR ROUPA *** COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 13 X 6,5CM	UNIDADE	30,00	2,600	78,00
145949	LIMPA VIDROS- 1ª QUALIDADE ***	UNIDADE	335,00	2,900	971,50
145950	LIMPA ALUMÍNIO 500ml *** A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, CONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO.	UNIDADE	185,00	1,600	296,00
145951	LIMPADOR DE CERÂMICA 1lt *** LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES	UNIDADE	110,00	6,400	704,00
145952	LIMPADOR MULTIUSO- 500 ml ***	UNIDADE	410,00	2,800	1.148,00
145953	LIXEIRA COM TAMPA *** EM POLIPROPILENO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS NA COR BRANCA OU AZUL.	UNIDADE	19,00	44,000	836,00
145955	PÁ DE LIXO *** P/ LIXO C/ CABO CURTO E LARGURA MÍNIMA DE 21 CM	UNIDADE	48,00	5,200	249,60
145956	PANO DE CHÃO *** Pano Duplo (tipo Saco), Tamanho Grande de verdade 60X80 cm, 100% algodão: extra macio e com excelente absorção	UNIDADE	54,00	2,900	156,60
145957	PEDRA SANITÁRIA - Diversas Fragâncias ***	UNIDADE	490,00	1,200	588,00
145959	RASTELO DE FERRO- 13 DENTES, GRAMA JARDIM ***	UNIDADE	9,00	19,600	176,40
145960	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO- 22 DENTES, GRAMA JARDIM ***	UNIDADE	9,00	10,000	90,00
145961	RODO DE MADEIRA C/ CABO DE MADEIRA-50 cm ***	UNIDADE	42,00	10,000	420,00
145962	SABÃO EM BARRA 200g 5X1 - 1ª QUALIDADE ***	PACOTE	152,00	8,000	1.216,00
145963	SABÃO EM PÓ 1kg - 1º QUALIDADE ***	UNIDADE	537,00	5,700	3.060,90
145966	SACO PARA LIXO 50lts 10x1 - SUPORTANDO PESO DE 6 KG	PACOTE	490,00	1,000	490,00
145967	SACO PARA LIXO 100lts 5x1 - SUPORTANDO PESO DE 6 KG.	PACOTE	490,00	1,300	637,00
145968	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO ***	UNIDADE	18,00	9,000	162,00
145969	VASSOURA DE NAYLON C/ CABO ***	UNIDADE	36,00	8,400	302,40
145970	VASSOURA PARA VASO C/ SUPORTE ***	UNIDADE	23,00	5,900	135,70
145971	VASCULHADOR *** VASSOURA LIMPA TETO DE CEDRAS DE NYLON ACOMPANHA CABO.	UNIDADE	9,00	15,000	135,00
145972	GARRAFA COM SPRAY EM MATERIAL PLÁSTICO *** PLÁSTICO RESISTENTE TIPO PULVERIZADOR DE 250 ML- 1ª QUALIDADE	UNIDADE	57,00	15,200	866,40
145973	VASSOURA DE PELO COM CABO DE AÇO *** Material da cabeça: Plástico, Material das cerdas: Pelo Sintético.	UNIDADE	35,00	8,000	280,00
145974	AVENTAL RESITENTE *** COM ALÇA AJUSTAVEL, 3 BOLSOS: FRENTE E LATERAIS, ALTURA: 77CM, LARGURA: 65CM, PESO: 90G, POLIESTER- 1ª QUALIDADE	UNIDADE	70,00	19,100	1.337,00
145975	BALDE 1*- REFORÇADO CAPACIDADE 20 LTS ***	UNIDADE	50,00	7,800	390,00
145978	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO 3L ***	UNIDADE	10,00	5,800	58,00
145979	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO 4L ***	UNIDADE	10,00	8,800	88,00
145981	COADOR DE CAFÉ- (PANO)***	UNIDADE	145,00	9,800	1.421,00
145982	COLHER EM CABO DE PLÁSTICO REFEIÇÃO ***	UNIDADE	70,00	4,500	315,00
145986	COPO DE VIDRO 340 ML ***	UNIDADE	20,00	10,300	206,00
145990	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML: (PACOTE C/ 100 UND)***	UNIDADE	115,00	2,300	264,50
145991	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML: (PACOTE C/ 100 UND)***	UNIDADE	730,00	4,800	3.504,00
145992	COPO MEDIDOR 150ML, ALTURA: 8CM, DIAMETRO 7CM, MATERIAL EM RESINA PLÁSTICA *** 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	11,00	15,700	172,70
145993	ESPONJA DE AÇO 8und - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, (PACOTE DE 60 G)***	UNIDADE	430,00	1,200	516,00
145994	ESPONJA DE LOUÇA - Esponja dupla face ***	UNIDADE	400,00	0,400	160,00
145999	FÓSFORO 100und - 1º QUALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ***	UNIDADE	80,00	3,200	256,00
146000	FLANELA- Para Uso Geral, (39CM X 59 CM CADA)***	UNIDADE	110,00	1,300	143,00
146001	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS ***	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
146002	GARRAFA PARA CAFÉ **** Material do interior: Vidro, Conserva líquido quente por: 6 h, Conserva líquido frio por: 12 h.	UNIDADE	7,00	29,000	203,00
146003	GUARDANAPO *** folha dupla, Super resistente, Máxima absorção, Sofisticado.	UNIDADE	190,00	1,300	247,00
146004	ISQUEIRO *** Resina termoplástica, piezo cerâmico, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamável, Cores diversas, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	20,00	2,200	44,00
146005	JARRA DE PLÁSTICO 1,5 LITROS ***	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
146007	JARRA DE PLÁSTICO 5 LITROS ***	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
146009	PAINEL DE PRESSÃO 22 LITROS ***	UNIDADE	3,00	400,000	1.200,00
146014	PAPEL TOALHA- Folha Dupla pacote de 2 unidades ***	UNIDADE	515,00	3,000	1.545,00
146015	PLÁSTICO PVC- Filme de Pvc, 28 cm, Rolo de 30 Metros ***	UNIDADE	50,00	4,500	225,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



146016	PANO DE PRATO- (UNIDADE DE 36 CM X 62 CM). Cores diversas ***	UNIDADE	65,00	2,300	149,50
146019	TÁBUA MULTICORTE EM PLÁSTICO 60X50CM ***	UNIDADE	10,00	84,000	840,00
146020	TABUA DE CORTAR CARNE ***	UNIDADE	10,00	84,000	840,00
146023	TAMBOR COM TAMPAS 100 LITROS ***	UNIDADE	5,00	260,000	1.300,00
146024	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA - certificado pelo INMETRO ***	UNIDADE	2,00	42,500	85,00
146025	VELA BRANCA- caixa com 8 unidades ***	UNIDADE	5,00	13,000	65,00
146026	XÍCARA PARA CHÁ 200 ML PORCELANA ***	UNIDADE	40,00	9,400	376,00
146027	XÍCARA PARA CAFÉ 50 ML DE VIDRO ***	UNIDADE	40,00	7,400	296,00
146033	CREME DENTAL 90g ***	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
146034	CREME DENTAL INFANTIL 50g ***	UNIDADE	75,00	2,500	187,50
146035	DESODORANTE SPLAY 150ml ***	UNIDADE	150,00	8,300	1.245,00
146036	ESCOVA DE PENTEAR CABELO ***	UNIDADE	25,00	25,500	637,50
146037	ESCOVA DE DENTE ADULTO ***	UNIDADE	30,00	0,700	21,00
146038	ESCOVA DE DENTE INFANTIL ***	UNIDADE	50,00	0,700	35,00
146039	ESPONJA PARA BANHO - 1º QUALIDADE ***	UNIDADE	100,00	2,300	230,00
146040	FRALDA DESCARTÁVEL G 28 UNIDADES ***	UNIDADE	50,00	18,000	900,00
146041	FRALDA DESCARTÁVEL M 32 UNIDADES ***	UNIDADE	50,00	17,000	850,00
146042	FRALDA DESCARTÁVEL P 36 UNIDADES ***	UNIDADE	50,00	17,000	850,00
146043	FRALDA DESCARTÁVEL XG 24 UNIDADES ***	UNIDADE	50,00	23,000	1.150,00
146045	PAPEL HIGIÊNICO 4X1 ***	UNIDADE	2.030,00	1,900	3.857,00
146048	SABONETE LÍQUIDO 250g ***	UNIDADE	300,00	3,500	1.050,00
146050	TALCO PARA BARBA 100g ***	UNIDADE	30,00	15,300	459,00
146051	INSETICIDA 300ml***	UNIDADE	105,00	8,000	840,00
146052	SODA CAUSTICA 1kg ***	UNIDADE	30,00	23,800	714,00
146054	LUVA PLÁSTICA M - 1º QUALIDADE ***	UNIDADE	95,00	3,000	285,00
146055	LAMPADA- Bivolt 110/220v ***	UNIDADE	105,00	20,000	2.100,00

VALOR GLOBAL R\$ 937.192,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 937.192,70 (novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE090-2022-SRPA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE090-2022-SRPA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 26 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias para materiais não perecível e 24(vinte quatro) horas para material perecível conforme expedição da mesma, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE090-2022-SRPA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Srº JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.155 Serviços de Proteção Social - Média , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 92.665,50, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.141 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.610,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.149 AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 56.566,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.154 Serviços de Proteção Social - Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 280.159,50, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.146 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 68.793,00,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.142 Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 35.977,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.156 Serviços de Proteção Social - Alta , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 169.913,00, Exercício 2024 Atividade 1011.081220005.2.136 Manutenção da Sec. Exec. Mun. do Trabalho e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 83.588,50, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.143 Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 65.019,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.155 Serviços de Proteção Social - Média , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.010,70, Exercício 2024 Atividade 1011.081220005.2.136 Manutenção da Sec. Exec. Mun. do Trabalho e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.866,80, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.141 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.556,40, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.154 Serviços de Proteção Social - Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 8.825,20, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.156 Serviços de Proteção Social - Alta , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 20.603,10, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.149 AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.945,90, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.146 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.800,90, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.142 Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.844,50, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.156 Serviços de Proteção Social - Alta , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.946,50, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.154 Serviços de Proteção Social - Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.750,10, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.141 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 390,50, Exercício 2024 Atividade 1011.081220005.2.136 Manutenção da Sec. Exec. Mun. do Trabalho e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.818,50, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.155 Serviços de Proteção Social - Média , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 810,60, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.149 AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 411,50, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.146 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 215,50, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.142 Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 215,50, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.156 Serviços de Proteção Social - Alta , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 954,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.155 Serviços de Proteção Social - Média , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 40,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.149 AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 40,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.146 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 40,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.141 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 40,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.142 Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 40,00, Exercício 2024 Atividade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1011.082440005.2.154 Serviços de Proteção Social - Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 240,00, Exercício 2024 Atividade 1011.081220005.2.136 Manutenção da Sec. Exec. Mun. do Trabalho e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 160,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.156 Serviços de Proteção Social - Alta , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 90,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.155 Serviços de Proteção Social - Média , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 30,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.149 AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 30,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.146 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 15,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.141 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 15,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.142 Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 15,00, Exercício 2024 Atividade 1011.081220005.2.136 Manutenção da Sec. Exec. Mun. do Trabalho e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 30,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.154 Serviços de Proteção Social - Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 60,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.156 Serviços de Proteção Social - Alta , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 500,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.149 AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 100,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.146 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 100,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082430005.2.141 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 100,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.142 Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 100,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.154 Serviços de Proteção Social - Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 400,00, Exercício 2024 Atividade 1011.082440005.2.155 Serviços de Proteção Social - Média , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 400,00, Exercício 2024 Atividade 1011.081220005.2.136 Manutenção da Sec. Exec. Mun. do Trabalho e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 400,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE090-2022-SRPA, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 26 de Janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.012.510/0001-56
CONTRATANTE

AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ 09.492.978/0001-92
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____